

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2017) - 4ª Série

Professor: WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

Disciplina: Direito Processual do Trabalho - Turma "U"

Carga Horária: 136 h

Período Letivo: 02/2022 a 12/2022

Ementa:

Princípios informadores do Direito Processual do Trabalho: a conciliação e sua eficácia; a oralidade; a gratuidade; a aplicação subsidiária do direito processual civil e suas limitações. Justiça do trabalho: origem, organização, jurisdição, competência. Do processo trabalhista: dissídios individuais; fase postulatória, probatória e decisória. Procedimentos especiais e cautelares. Dissídios coletivos. Recursos. Liquidação da sentença. Execução: fase inicial e final.

Objetivo:

- Analisar e identificar os princípios básicos da legislação processual trabalhista;
- Identificar os procedimentos processuais trabalhistas individuais e coletivos;
- Proporcionar ao aluno os conhecimentos indispensáveis para um perfeito entendimento do Direito Processual do Trabalho.

Conteúdo:

PARTE I

Teoria Geral do Direito Processual do Trabalho

1. Evolução histórica do Trabalho, do Direito do Trabalho e suas importância para o Processo do Trabalho
2. Teoria Geral do Direito Processual
 - a. Direito Processual Comum;
 - b. Direito Processual Constitucional;
3. Princípios do Direito Processual do Trabalho;
4. Conceito do Direito Processual do Trabalho
5. Hermenêutica do Direito Processual
 - a. Interpretação;
 - b. Integração;
 - c. Aplicação;
 - d. Eficácia.

PARTE II

ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

6. Justiça do trabalho
 - a. Origem
 - b. Organização;
 - c. Composição.
7. Jurisdição Trabalhista
 - a. Conceito;
 - b. Exceções ao exercício da Jurisdição;
 - c. Princípios;
 - d. Acesso individual e coletivo.
8. Competência da Justiça do Trabalho.
 - a. Em razão da matéria;
 - b. Em razão da pessoa;
 - c. Em razão da Função;
 - d. Em razão do lugar;
 - e. Foro de eleição.

- f. Competência Absoluta e relativa;
 - g. Modificações;
 - h. Conflitos.
- PARTE III
AÇÃO TRABALHISTA
- 8. Processo e Procedimento
 - a. Sujeitos do processo e da lide;
 - b. Relação jurídica processual;
 - c. Pressupostos processuais;
 - d. Procedimentos;
 - e. Tipos de procedimento — comum (ordinário, sumário e sumaríssimo) e Especiais;
 - 9. Petição Inicial:
 - 1. Requisitos;
 - 2. Aditamento;
 - 3. Indeferimento;
 - 4. Tutela antecipada.
 - 10. Resposta do Réu
 - a. bilateralidade da ação e da defesa;
 - b. Direito de resposta do réu;
 - c. Espécie de respostas do réu;
 - d. Exceções;
 - e. Contestação;
 - f. Reconvenção.
 - 11. Prova
 - a. Instrução do processo;
 - b. Conceito;
 - c. Princípios probatórios;
 - d. Objeto da prova;
 - e. Ônus da prova;
 - f. Meios de prova – depoimento pessoal e interrogatório, confissão real e ficta; testemunhal; documentos; perícia e inspeção judicial.
 - 12. Sentença e Coisa Julgada
 - a. Razões finais;
 - b. Conciliação Pré-decisória;
 - c. Conversão do julgamento em diligência;
 - d. Sentença – definição, classificação e requisitos;
 - e. Julgamento Citra, ultra e extra petita;
 - f. Intimação;
 - g. coisa julgada – formal e material;
 - h. Limites da coisa julgada – subjetivos e objetivos;
 - i. Autonomia da coisa julgada.
 - 13. Teoria Geral dos Recursos Trabalhistas
 - a. conceito;
 - b. Natureza jurídica;
 - c. Classificação;
 - 14. Execução Trabalhista
 - a. Conceito;
 - b. Títulos Executivos;
 - c. Princípios da Execução Trabalhista;
 - d. Liquidação de sentença;

Metodologia:

Aulas expositivas abertas, análise de textos da doutrina nacional e estrangeira, estudos dirigidos em livros

e revistas especializadas com elaboração de esquemas, fichamentos, resumos, resenhas, artigos e resposta de questionários, estudos de casos, além do uso do quadro azul, giz, retroprojeter com transparências, reprodução filmes e entrevistas através de aparelho de televisão e utilização de tecnologias de comunicação para aulas síncronas “on line” por plataformas de como Zoom, Google Meeting, e assemelhados.

Bibliografia:

Bibliografia Básica:

CAIRO JR., José. Curso de Direito Processual do Trabalho. 14a. ed. São Paulo: Editora JusPodium, 2021.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 20a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho. 18a. ed. São Paulo: Editora JusPodium, 2022.

Bibliografia Complementar:

GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. Manual de Processo do Trabalho. 8a. ed. São Paulo: São Paulo: JusPodium, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. 44a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARAIVA, Renato; RENZETTI, Rogério. Curso de Direito Processo do Trabalho. 17a. ed. São Paulo: JusPodium, 2022.

SILVA JÚNIOR, Leone Pereira da. Manual de Processo do Trabalho. 7a. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2020.

Critérios de Avaliação:

I – Normas Gerais

1. As avaliações da presente disciplina seguirão as normas aqui estabelecidas, bem como aquelas dispostas no regimento interno da UEMS, somente alteráveis mediante aprovação pelo professor e com o consenso unânime da turma.

2. A disciplina terá duas notas de avaliação assim ajustadas: a) duas provas escritas (P1, P2) valendo de 0-08 (zero a oito) pontos cada uma; b) atividades pedagógicas (At.) consistentes em aulas presenciais ou não presenciais, cuja pontuação de todos os trabalhos somados valerá de 0-04 (zero a quatro) pontos, além da carga horária a ele atribuída, sendo que até dois (02) desses pontos adquiridos pelo(a) discente com a realização das atividades serão acrescidos à nota da P1 e assim lançados em conjunto no SAU, e outros dois (02) desses pontos adquiridos pelo(a) discente com a realização das atividades serão acrescidos à nota da P2 e assim lançados em conjunto no SAU.

3. A Média das Avaliações (MA) corresponderá a soma das notas obtidas nas duas provas escritas (2.a) mais as notas obtidas com as atividades de aulas não presenciais (2.b), dividindo-se o produto final por 02 (dois). Assim: $MA = (P1+P2+At)/2$.

4. Será aprovado de forma direta o aluno que tiver aproveitamento com Nota Média Final igual ou superior a seis, resultante da média das duas notas de avaliação $[(P1+P2+At)/2]$ tem que ser de no mínimo 6 até 10 pontos], além de atender os requisitos mínimos de frequência exigidos.

5. Além das duas notas de avaliação, também haverá uma nota de avaliação substitutiva e uma nota de exame final.

6. A nota da avaliação substitutiva, se superior, substituirá a menor das notas lançadas no SAU referentes a P1 ou a P2.

7. Deverá submeter-se a exame final obrigatório o aluno que, tendo frequência igual ou superior a 75%, tiver alcançado, nas avaliações, média igual ou superior a três e inferior a seis.

8. Para a obtenção da Nota Média Final, após a realização do exame será utilizada a seguinte fórmula: $NMF = (MA + NE)/2$ (NMF = Nota Média Final – MA = Média das Avaliações – NE = Nota do Exame Final).

9. Serão expressos em notas na escala de zero a dez, com uma casa decimal e aproximação matemática, todos os resultados das verificações da aprendizagem, bem como as notas das médias finais.

10. A ausência às verificações da aprendizagem, exame final, assim como a não apresentação de

atividades de aulas presenciais ou não presencial no prazo determinado, implicará nota zero à atividade em questão além de lançamento de falta à quantidade de horas-aula atribuídas à atividades de aulas não presencial.

II – Verificações de aprendizagem

1. Serão aplicadas 02 (duas) provas escritas durante o ano letivo, formadas de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo cada uma de 0-8 (zero a oito) pontos.
2. As datas de verificação da aprendizagem serão estabelecidas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias corridos de sua realização.
3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

III – Atividades de aula presencial ou não presencial

1. Serão destinados a realização de atividade de aula presencial ou não presencial até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária da disciplina (27 horas-aula).
2. O trabalho presencial ou não presencial consistirá em estudos dirigidos em livros ou revistas especializadas com elaboração de esquemas, resumos, resenhas, artigos e resposta de questionários, seminários, conforme definidos previamente pelo professor.
3. Serão objeto de atividade de aula presencial ou não presencial desde conteúdos do programa da própria disciplina ministrada, como outras matérias de cunho interdisciplinar a serem definidas pelo professor conforme a necessidade verificada no curso das aulas.
4. O professor definirá previamente a pontuação e a carga horária de cada atividade de aula presencial ou não presencial, não podendo ultrapassar de 4 (quatro) a soma de todos os pontos atribuídos às atividades de aulas presenciais ou não presenciais, tampouco ultrapassar de 27 horas-aulas o total de carga horária atribuída às aulas não presenciais.
5. As datas para entrega da atividade de aula presencial ou não presencial, bem como o total de carga horária atribuída para a atividade, serão estabelecidas com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias corridos de sua realização.
6. Na data fixada, as atividades de aula presencial ou não presencial deverão ser entregues ao professor de forma manuscrita ou digitalizada (arquivo WORD ou equivalente), ou somente impressa, conforme previamente definido pelo professor.
7. A não entrega das atividades de aula presencial ou não presencial no prazo estabelecido pelo professor, implicará nota zero à atividade em questão, bem como no lançamento de falta quando às horas aulas porventura estipuladas para referida atividade de aula não presencial, quando sob este último título a atividade se der.

IV – Avaliação substitutiva

1. Será aplicada 01 (uma) prova escrita substitutiva, formada de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo de 0-10 (zero a dez) pontos.
2. A avaliação substitutiva englobará todo o conteúdo ministrado na disciplina, independente da nota que o aluno pretenda substituir e será realizada após o cumprimento do programa, carga horária e conclusão de todas as avaliações previstas para a disciplina/turma.
3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

V – Exame final

1. Será aplicada 01 (uma) prova escrita de exame final, formada de questões objetivas ou dissertativas, ou, dissertativas e objetivas, valendo de 0-10 (zero a dez) pontos.
2. O exame final englobará todo o conteúdo ministrado na disciplina.
3. Será permitido ao aluno o livre acesso ao instrumento de sua avaliação, todavia vedada a extração de cópias das mesmas sem a autorização direta do professor. Nas hipóteses em que o aluno pretender interpor recurso de sua avaliação escrita, o professor providenciará a fotocópia de sua prova.

JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR

Coordenador de Curso

WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

Professor